



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 28/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA RIOS FONTOURA, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS AFIXAREM PLACAS INFORMATIVAS ACERCA DA DATA DE VALIDADE”.

A proposição em análise visa alterar a Lei Municipal nº 2.990/1998, que institui o Código Sanitário do Município de Varginha, com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade de afixação de placas ou cartazes informativos por parte de estabelecimentos comerciais que comercializem produtos perecíveis, especialmente aqueles ofertados em promoção quando estiverem a menos de dez dias do vencimento.

A medida proposta busca conferir maior transparência nas relações de consumo, assegurando ao consumidor o acesso a informações claras, visíveis e objetivas quanto à validade dos produtos ofertados, em consonância com os princípios consagrados no artigo 6º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), que trata do direito à informação adequada e clara sobre os produtos e serviços disponibilizados no mercado.

Contudo, a redação apresentada delimita com precisão os critérios técnicos e visuais da comunicação obrigatória, garantindo sua efetividade e facilitando a fiscalização, ademais, prevê de forma criteriosa as exceções legais, ao excluir da obrigação os produtos isentos da declaração de validade, conforme disciplinado pela Resolução RDC nº 727/2022 da ANVISA.

Diante do acima exposto, esta comissão manifesta-se favorável pela aprovação do projeto, que se encontra revestido das formalidades legais e constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 30 de abril de 2025.


Rogério Bueno
Vereador Relator

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador


Joãozinho Enfermeiro
Vereador